

**Lei n. 1020/2013
de 25/09/2013**

**“AUTORIZA ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2013 E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo, nos termos da presente lei, suplementar dotações orçamentárias no valor de R\$ 255.800,00 (duzentos e cinquenta e cinco mi e oitocentos reais), nas seguintes programações de despesas:

Código	Secretaria/departamento	
02.01	Gabinete do Prefeito Municipal	
funcional	Proj./ativ.	descrição
04.122.0401	2003	Manutenção das atividades do gabinete
Modalidade	Fonte	Dotação
319000	01.00	135.800,00

Código	Secretaria/departamento	
03.01	Departamento de Administração	
funcional	Proj./ativ.	descrição
04.122.0402.	2.004	Manutenção das atividades administrativos
Modalidade	Fonte	Dotação
319000	01.00	10.000,00

Código	Secretaria/departamento	
05.01	Departamento de Educação	
funcional	Proj./ativ.	descrição
12.361.1201	2.027	Manut. Das atividades do ensino fundamental
Modalidade	Fonte	Dotação
319000	01.01	70.000,00

Código	Secretaria/departamento	
08.01	Departamento de infraestrutura	
funcional	Proj./ativ.	descrição
26.782.2601	2.047	Manut. Das atividades rodoviárias
Modalidade	Fonte	Dotação
319000	01.00	10.000,00

Código	Secretaria/departamento	
16.01	Departamento de Assist. Social	
funcional	Proj./ativ.	descrição
08.244.0801	2.053	Manut. Da assist. social
Modalidade	Fonte	Dotação
319000	01.00	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, serão anuladas dotações dentro do orçamento vigente nas seguintes programações de despesas:

Código	Secretaria/departamento	
03.01	Departamento de administração	
funcional	Proj./ativ.	descrição
04.122.0402	2.004	Manut. Das ativ. administrativas
Modalidade	Fonte	Dotação
449000	01.00	15.000,00

Código	Secretaria/departamento	
04.01	Departamento de fazenda	
funcional	Proj./ativ.	descrição
04.123.0403	2.006	Manut. Das ativ. financeiras
Modalidade	Fonte	Dotação
339000	01.00	15.000,00

Código	Secretaria/departamento	
05.01	Departamento de educação	
funcional	Proj./ativ.	descrição
12.361.1201	1.025	Ampl. Da rede física da educação
Modalidade	Fonte	Dotação
449000	01.01	10.000,00

Código	Secretaria/departamento	
05.01	Departamento de educação	
funcional	Proj./ativ.	descrição
12.361.1201	1.026	Aquisição de veículos
Modalidade	Fonte	Dotação
449000	01.01	35.000,00

Código	Secretaria/departamento	
05.01	Departamento de educação	
funcional	Proj./ativ.	descrição
12.365.1201	1.032	Ampliação da rede física infantil
Modalidade	Fonte	Dotação
449000	01.01	10.000,00

Código	Secretaria/departamento	
05.01	Departamento de educação	
funcional	Proj./ativ.	descrição
12.365.1201	2.031	Manut. Da educação infantil
Modalidade	Fonte	Dotação
339000	01.01	30.000,00

Código	Secretaria/departamento	
06.01	Departamento de agricultura	
funcional	Proj./ativ.	descrição
10.605.1003	1.024	Ampl. Do sistema de água potável
Modalidade	Fonte	Dotação
449000	01.00	10.000,00

Código	Secretaria/departamento	
06.01	Departamento de agricultura	
funcional	Proj./ativ.	descrição
20.601.0001	1.042	Aquis. De máquinas e impl. agrícolas
Modalidade	Fonte	Dotação
449000	01.00	17.000,00

Código	Secretaria/departamento	
06.01	Departamento de agricultura	
funcional	Proj./ativ.	descrição
18.541.1801	2.040	Manut. Das ativ. De proteção ambiental
Modalidade	Fonte	Dotação
339000	01.00	2.000,00
449000	01.00	500,00

Código	Secretaria/departamento	
06.01	Departamento de agricultura	
funcional	Proj./ativ.	descrição
20.606.0001	2.041	Manut. Das ativ, da agricultura
Modalidade	Fonte	Dotação
319000	01.00	20.000,00

Código	Secretaria/departamento	
07.01	Departamento de desenvolvimento econômico	
funcional	Proj./ativ.	descrição
22.661.2201	1.045	Promoção de indústria e comércio
Modalidade	Fonte	Dotação
449000	01.00	5.000,00

Código	Secretaria/departamento	
07.01	Departamento de desenvolvimento econômico	
funcional	Proj./ativ.	descrição
23.695.2301	2.046	Manut. Das ativ. Voltadas ao turismo
Modalidade	Fonte	Dotação
339000	01.00	3.000,00

Código	Secretaria/departamento	
08.01	Departamento de infraestrutura	
funcional	Proj./ativ.	descrição
15.451.1501	1.034	Pavimentação de ruas e passeios
Modalidade	Fonte	Dotação
449000	01.00	10.000,00

Código	Secretaria/departamento	
08.01	Departamento de infraestrutura	
funcional	Proj./ativ.	descrição
17.512.1701	1.039	Saneamento básico geral
Modalidade	Fonte	Dotação
449000	01.00	3.000,00

Código	Secretaria/departamento	
08.01	Departamento de infraestrutura	
funcional	Proj./ativ.	descrição
26.782.2601	1.048	Aquis. De máquinas e veículos
Modalidade	Fonte	Dotação
449000	01.00	20.000,00

Código	Secretaria/departamento	
08.01	Departamento de infraestrutura	
funcional	Proj./ativ.	descrição
26.782.2601	1.049	Obras de infraestrutura rural
Modalidade	Fonte	Dotação
449000	01.00	8.000,00

Código	Secretaria/departamento	
09.01	Departamento de desenvolvimento comunitário	
funcional	Proj./ativ.	descrição
08.244.0801	2.010	Manut. Das ativ. De desenv. comunitário
Modalidade	Fonte	Dotação
335000	01.00	7.300,00

Código	Secretaria/departamento	
09.02	Fundo de Habitação	
funcional	Proj./ativ.	descrição
16.482.1601	1.038	Apoio ao sistema habitacional
Modalidade	Fonte	Dotação
449000	01.00	10.000,00

Código	Secretaria/departamento	
12.01	Fundo m. da saúde	
funcional	Proj./ativ.	descrição
10.301.1001	1.013	Ampliação da rede física da saúde
Modalidade	Fonte	Dotação
449000	01.02	5.000,00

Código	Secretaria/departamento	
13.01	Fundo m. de desenvolvimento rural	
funcional	Proj./ativ.	descrição
20.601.2001	2.043	Incentivo as produção vegetal
Modalidade	Fonte	Dotação
339000	01.00	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 25 de Setembro de 2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
 Prefeito Municipal
 Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

SILVANO CIRO PIASESKI
 Recursos Humanos